



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Universidade Estadual do Ceará/FAFIDAM

EMENTA: Reconhece o Curso de Graduação em História/Licenciatura, com 3.264 horas, correspondendo a 192 créditos, da Universidade Estadual do Ceará (UECE)/UAB, localizada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital, a ser ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), situada na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 2058, Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, nos seguintes polos: Caucaia, Camocim, Campos Sales, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Quixeramobim, Jaguaribe, Meruoca, Pedra Branca, Tauá, Boa Viagem, Lavras da Mangabeira, Mauriti e Russas, até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

SPU Nº 06380804/2020

PARECER Nº 0035/2021

APROVADO EM: 03.02.2021

I – RELATÓRIO

O Processo nº 06380804/2020 fora encaminhado à Presidente deste Conselho Estadual de Educação (CEE) pela Prof^a. Dra. Josete de Oliveira Castelo Branco Sales, Reitora *pro tempore*, da Universidade Estadual do Ceará (UECE), Instituição sediada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital, solicitando o reconhecimento do Curso de Graduação em História/Licenciatura, coordenado pela Prof^a. Dra. Silvana de Sousa Pinho e ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD), em parceria com a Universidade Aberta do Brasil (UAB), pelo Centro de Humanidades da Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), nos seguintes polos: Caucaia, Camocim, Campos Sales, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Quixeramobim, Jaguaribe, Meruoca, Pedra Branca, Tauá, Boa Viagem, Lavras da Mangabeira, Mauriti e Russas.

Ao solicitar o reconhecimento do referido curso, a UECE instruiu o processo com os seguintes documentos:

- Ofício endereçado à Presidência deste CEE;
- Projeto Pedagógico do curso;
- Programa das disciplinas;
- *Curriculum Vitae* dos professores;
- Acervo bibliográfico do curso.

O processo fora informado pela técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP)/CEE, Cláudia Azevedo, e o curso fora avaliado pelo Professor Tito de Pontes Medeiros, doutor em História pela Universidade de Lisboa e nomeado



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021
pela Presidência deste CEE, mediante a Portaria nº 063/2020.

Considerando-se a excepcionalidade do momento, em razão da pandemia, decidiu-se que o avaliador visitaria dois polos: Caucaia e Fortaleza, analisaria a documentação e visitaria, presencialmente, a sede no Itaperi.

O trabalho de observação e a coleta de dados que compõem o relatório de avaliação, que subsidiará a emissão do Parecer por este CEE, foram norteados pelo Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento, documento elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e publicado pelo Ministério da Educação (MEC), em 2017.

A avaliação verificou as três dimensões indicadas no documento do Inep:

- 1) Organização didático-pedagógica;
- 2) Corpo docente e tutorial; e
- 3) Infraestrutura.

Para avaliar cada dimensão, o especialista procedeu da seguinte forma:

Dimensão 01 – Organização didático-pedagógica: ele estudou o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de História/Licenciatura, na modalidade EaD – UECE/UAB;

Dimensão 02 – Corpo docente e tutorial: devido à necessidade do isolamento social determinado pela pandemia, a conversa com professores, tutores, coordenadores e estudantes se deu por meio virtual, cabendo a este CEE a instalação de duas salas para a realização do trabalho. Tais conversas encontram-se gravadas e compõem o arquivo deste CEE;

Dimensão 03 – Infraestrutura: ele visitou uma amostragem das instalações dos polos presenciais de Caucaia e Fortaleza, a sede física da coordenação e da secretaria do curso, a biblioteca central e o arquivo de registro escolar dos estudantes do curso de História/Licenciatura/UECE/UAB, localizados no *campus* do Itaperi. Durante a visita, o especialista manteve contato com a coordenadora do Curso, Prof^a. Dra. Silvana de Sousa Pinho, e com o Prof. Me. Fábio Castelo Branco, coordenador da Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

Para atribuir notas às dimensões, o avaliador utilizou a orientação do INEP:

O cálculo utilizado para obter o Conceito do Curso (CC) considera pesos atribuídos às três dimensões do instrumento de avaliação. Assim, para os atos pertinentes a esse instrumento, a dimensão 1 (Organização Didático-pedagógica) tem peso 30; a dimensão 2 (Corpo Docente e Tutorial) tem peso 40, e a dimensão 3 (Infraestrutura) tem peso 30.

O trabalho de verificação foi realizado entre os dias 23 e 27 de novembro de 2020.

Situação Legal da UECE e das instâncias de coordenação da UECE/UAB

A Universidade Estadual do Ceará (UECE) está credenciada pelo Parecer CEE nº 416/2018, com validade até 31.12.2022 e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), Série 3, nº 65, de 9.4.2018, página 5, e fora credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) para ministrar educação a distância pelo Parecer CNE/CES nº 0084/2018, homologado pela Portaria nº 344, de 9 de abril de 2018, com validade de 8 (oito) anos, a partir de 2018, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

O Parecer CNE/CES nº 0084/2018 especifica que os cursos serão desenvolvidos na sede da instituição e nos polos EaD constantes do cadastro e-MEC, em conformidade com o Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, e Art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Para administrar os cursos na modalidade EaD, a UECE criou a Secretaria de Educação a Distância (SEAD)/Secretaria de Apoio às Tecnologias Educacionais, em 2005, regulamentada pelo Conselho Diretor da Universidade e pela Resolução nº 355/CD, de 9 de maio de 2008.

A SEAD fora criada como órgão suplementar, com os seguintes objetivos:

- Sistematizar e propor, em conjunto com centros, faculdades e pró-Reitorias, políticas, projetos e ações em EaD a serem realizadas pela UECE;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

- Coordenar os projetos e ações em EaD na UECE nas áreas de ensino, pesquisa e extensão;
- Construir uma identidade institucional interna e externa para a política e ações da UECE em EaD;
- Operar uma plataforma única de EaD para a UECE;
- Analisar e recomendar, quando for o caso, a aprovação pelo (a) Reitor (a) dos orçamentos de execução de cursos, de propostas de convênios, contratos e oferta de cursos em EaD, reservando-se parte dos recursos para manutenção da SEAD.

A FAFIDAM nasceu da Autarquia Estadual, criada em 19 de agosto de 1966, pela Lei nº 8.557, e foi autorizada por este CEE mediante o Parecer nº 0425/1968, com cinco cursos de licenciatura: Letras, Pedagogia, Geografia, História e Matemática.

Um pouco sobre o Projeto UECE/UAB

O PPC do curso de História da FAFIDAM, em análise para fins de reconhecimento por este CEE, na modalidade EaD, traz farto material que trata do ensino a distância; entendo-o como modalidade que, *a priori*, parece responder aos anseios de flexibilidade e diminuição das distâncias geográficas e humanas. Segundo está expressado, tal modalidade vem sendo fomentada pelo MEC, que a operacionaliza por meio de convênios, sendo a UECE uma conveniada.

Consta dos textos que a Universidade Aberta do Brasil tornou-se um dos principais instrumentos de execução das políticas de formação em nível superior e, no caso da UECE, com clara preferência pelos cursos de formação de professores para o exercício no magistério da educação básica, anos finais dos ensinos fundamental e médio.

A UECE demonstra larga experiência na oferta de cursos na modalidade EaD, pois iniciou sua trajetória com essa modalidade de ensino, nos idos de 1996, quando desenvolveu o Programa Especial de Formação Pedagógica, direcionado a bacharéis que já exerciam atividades de magistério ou que quisessem exercê-las. De lá pra cá são 25 anos de efetivo trabalho em EaD, com prioridade para a área de formação de professores.

No projeto UECE/UAB as estratégias de interação se dão a partir de alguns



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

pressupostos apontados na literatura da área e estão definidas no que tange à relação entre professores, alunos e conteúdos, considerando que esse triângulo didático pode se articular a partir de várias dimensões e se dão da seguinte forma:

- a) Professor formador, profissional que trabalha diretamente com os alunos;
- b) Tutores que auxiliam os alunos nas atividades de rotina, disponibilizando o *feedback* sobre o desenvolvimento do curso, buscando proporcionar a reflexão em equipe sobre os processos pedagógicos e administrativos e, com isso, viabilizar novas estratégias de ensino-aprendizagem;
- c) Tutor a distância, que atua como elo entre os estudantes e o professor, e entre os estudantes e a instituição, cumprindo o papel de facilitador da aprendizagem, esclarecendo dúvidas, reforçando a aprendizagem, coletando informações sobre os estudantes e, principalmente, estimulando e motivando os alunos; e
- d) Tutor presencial, que atua como elo entre os estudantes, os professores, os tutores a distância e a instituição que cumpre o papel de apoiadores do processo de aprendizagem nos polos de oferta do curso e é responsável pela assistência presencial ao aluno.

Os cursos de educação a distância vinculados ao sistema UAB têm um formato apoiado na estruturação dos materiais didáticos que se transformam em canais de comunicação entre estudantes, professores e tutores e representam diretrizes e princípios da proposta pedagógica do curso.

No contexto dos cursos de graduação da UECE/UAB são disponibilizados os seguintes recursos didáticos pedagógicos:

- materiais impressos;
- videoaulas;
- videoconferências;
- encontros presenciais ministrados por professores formadores;
- ambiente virtual de aprendizagem (*Moodle*) que disponibiliza variados recursos que são empregados no processo de educação a distância, tais como: *download* e *upload* de materiais diversos (texto, imagem, som), *chats*, fóruns, diários, tarefas, oficina de construção colaborativa (*wikis*), pesquisas de opinião e avaliação, questionários (permitem que



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

se criem exames *on-line*). Além disso, possibilita a inclusão de novas funcionalidades disponíveis na forma de plugins, como por exemplo, sistema de *e-mail* interno.

Os cursos em EaD da UECE utilizam, também, a videoconferência como recurso didático-pedagógico e compreende aquela como uma das melhores ferramentas de abordagem síncrona, pois possibilita o uso de imagem e som em tempo real. As videoconferências são oferecidas nas salas próprias por meio do computador cujas conexões podem, ou não, ser realizadas pela internet.

Na visão dos que fazem a EaD na UECE, um dos desafios enfrentados é atingir o equilíbrio adequado entre estudo independente e atividades interativas. Nesse aspecto atenta para o fato de que a interação não é sinônimo apenas de interação professor/aluno, mas de diversos tipos de interatividade e diversas tecnologias que podem ser utilizadas, respeitando as características próprias de cada mídia e o planejamento da interação concebido para o curso em EaD.

Os cursos a distância da UECE cumprem o disposto no Decreto nº 5.622/2005, que em seu Art. 1º, § 1º, exige momentos presenciais para a avaliação de estudantes, estágios obrigatórios, atividades em laboratórios e defesa de trabalhos de conclusão de curso.

Caminhos trilhados para a aprovação do cursos de História/Licenciatura nas modalidades Presencial e Educação a Distância (EaD)

O processo de discussão e elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de História/Licenciatura, na modalidade Presencial, ofertado pela UECE/FAFIDAM, foi finalizado em 2012, após discussões com os professores, sendo aprovado pelo Colegiado, em 2013, quando fora submetido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade (CEPE) para aprovação, ato consolidado pela Resolução CEPE nº 3.440, de 27 de abril de 2012.

Naquele ano, o Colegiado iniciou as discussões para elaborar o PPC do curso de História/Licenciatura, na modalidade EaD com o propósito de concorrer ao Edital 2014.1 da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Finalizadas as discussões, o PPC foi encaminhado ao CEPE, que o aprovou pela Resolução nº 3.562, de 2 de setembro de 2013.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

O Curso de História/Licenciatura na modalidade Educação a Distância (EaD)

Em 2016, foi aprovada a criação do curso de História/Licenciatura na modalidade Educação a Distância (EaD) no Conselho Universitário (CONSU), por meio das Resoluções nºs 1.269/2016 e 1.295/2016. O curso ofertado nos polos de Caucaia, Camocim, Campos Sales, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Quixeramobim, Jaguaribe, Meruoca, Pedra Branca, Tauá, Boa Viagem, Lavras da Mangabeira, Mauriti e Russas está organizado com 3.264 horas, que correspondem a 192 créditos, integralizados em 4 (quatro) anos ou, no máximo, em 5 (cinco).

O PPC fora elaborado cumprindo as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) estabelecidas pelo Parecer CNE/CES nº 0492/2001, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia, ratificado pelo Parecer CNE/CEB nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001, e pela Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, que estabelece as diretrizes curriculares para os cursos de História.

Em 2018, o PPC fora reformulado para atender ao disposto na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que as Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

O PPC tem entre os princípios que o regem a “indissociabilidade entre pesquisa, ensino, extensão e as tecnologias da informação, a fim de estabelecer entre tais dimensões do conhecimento um permanente diálogo, necessário ao compromisso social do licenciado em História, especialmente, no que diz respeito à formação do profissional capaz de compreender a realidade na qual se insere e, sobretudo, comprometer-se com uma prática docente crítica e reflexiva” (PPC. p. 72).

O acesso ao curso se dá por meio de vestibular, ingresso como graduado, por transferências e, também, por mudança de curso, sendo abertas, a cada ano, 40 (quarenta) vagas para cada polo.

Objetivos gerais do curso de História/Licenciatura na modalidade EaD



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

1. Formar o profissional licenciado em História, para o exercício do trabalho docente, visando a sua atuação em instituições escolares e em outras instituições do sistema educacional que demandem seus serviços;
2. Desenvolver uma formação que propicie uma visão humanista e crítica acerca da sociedade e da história, uma sólida base científica com domínio da natureza do conhecimento histórico e competências específicas relativas ao uso apropriado e competente de metodologias e técnicas históricas e pedagógicas para o ensino na educação básica, nos níveis do ensino fundamental II e do ensino médio;
3. Proporcionar formação comprometida com o social, o político e ético, de maneira que contribua para a consolidação de uma nação soberana, democrática, justa, inclusiva e que promova a emancipação dos indivíduos e grupos sociais, atenta ao reconhecimento e à valorização da diversidade e, portanto, contrária a toda forma de discriminação". (Art. 3º. § 5º Inciso II da Resolução CNE/CP nº 2/2015).

Objetivos específicos

1. Possibilitar ao licenciando uma formação para a compreensão das diferentes concepções metodológicas que referenciam a construção de categorias para a investigação e a análise das relações sócio-históricas e da dimensão de tempo e espaço no desenvolvimento das ações humanas;
2. Capacitar para o diálogo com o conhecimento histórico prévio de crianças, jovens e adultos no ambiente escolar e demais espaços de atuação do professor de História;
3. Propiciar um domínio teórico-metodológico qualificado para o reconhecimento e problematização das principais correntes historiográficas;
4. Estimular a prática da interdisciplinaridade, sem prejuízo das particularidades teórico-metodológicas do conhecimento histórico;
5. Habilitar para o desempenho das funções da docência, com ênfase no princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;
6. Capacitar para a pesquisa, a produção e a difusão de saber histórico, não só no âmbito acadêmico, mas, também, em instituições de ensino e nas demais instituições de cultura;



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

7. Capacitar para atuar em instituições de preservação da memória e fomento do patrimônio cultural, a partir dos seus saberes e conhecimentos;
8. Propiciar o conhecimento e o domínio das tecnologias da informação e as estratégias de utilização em sala de aula.

O especialista avalia que

O PPC do curso apresenta matriz curricular voltada para a formação em Licenciatura em História, com cargas horárias adequadas à Resolução CNE/CP nº 2/2015. Além disso, segundo colhido em entrevistas com Professores, Tutores e Discentes, a coordenação do curso apresenta preocupação constante em alinhar as atividades letivas com a realidade sócio-econômica própria de cada município onde atua.

Competências e habilidades

Estão descritas no PPC as competências gerais e aquelas próprias do licenciado:

Competências Gerais:

1. Dominar as diferentes concepções metodológicas que referenciam a construção de categorias para a investigação e a análise das relações sócio históricas;
2. Problematizar, nas múltiplas dimensões das experiências dos sujeitos históricos, a constituição de diferentes relações de tempo e espaço;
3. Conhecer as informações básicas referentes às diferentes épocas históricas nas várias tradições civilizatórias assim como sua interrelação;
4. Transitar pelas fronteiras entre a História e outras áreas do conhecimento;
5. Desenvolver a pesquisa, a produção do conhecimento e sua difusão não só no âmbito acadêmico, mas, também, em instituições de



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

ensino, museus, em órgãos de preservação de documentos e no desenvolvimento de políticas e projetos de gestão do patrimônio cultural;

6. Só no âmbito acadêmico, mas, também, em instituições de ensino, museus, em órgãos de preservação de documentos e no desenvolvimento de políticas e projetos de gestão do patrimônio cultural;
7. Dominar a utilização da informática.

Competências específicas do licenciado:

1. Domínio dos conteúdos básicos que são objetos de ensino – aprendizagem nos anos finais do ensino fundamental e ensino médio;
2. Domínio das técnicas e métodos pedagógicos que permitam a transmissão do conhecimento para os diferentes níveis de ensino (*sic*);
3. Pesquisar e produzir materiais científicos e didáticos, de forma a superar a tradicional concepção de professor como transmissor de informação, assumindo uma nova perspectiva, a de professor pesquisador e produtor de conhecimento no cotidiano de sua atividade docente.

Estrutura curricular

Na avaliação do especialista, “a estrutura curricular do Curso, apesar de não trazer inovações significativas, é objetiva e bem calibrada. A carga horária segue a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015.”

A matriz curricular foi pensada, visando ao cumprimento dos objetivos e ao desenvolvimento das competências e habilidade já descritas, sendo organizada em núcleos, conforme orienta a Resolução CNE/CP nº 2/2015:

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA E CRÉDITOS			
NÚCLEOS	COMPONENTES CURRICULARES	C/H	CRÉDITOS
Núcleo de formação geral	Conteúdo curricular de natureza científico-cultural	2.244 h/a	132 créditos
	Prática como componente curricular	408 h/a	24 créditos



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

	Estágio curricular supervisionado	408 h/a	24 créditos
Núcleo de Aprofundamento e Diversificação	As disciplinas desse Núcleo estão inseridas no Componente Curricular de natureza Científico-cultural; trata-se das disciplinas optativas.		
Núcleo de Estudos Integradores	Núcleo de Estudos Integradores Atividades acadêmico-científico-culturais, de acordo com o Art. 13 da Resolução CNE/CP Nº 2, de 1º de julho de 2015, são realizadas por meio da iniciação científica, iniciação à docência, da extensão, da monitoria e outras atividades planejadas pela coordenação do curso.	204 h/a	12 créditos
Total		3.264 h/a	192 créditos

Para facilitar o cumprimento da matriz curricular, o PPC distribuiu a carga horária do curso por semestre/mês/semana:

Nome do (a) Módulo/Disciplina	1º Semestre																				
	Carga horária total	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Introdução a Educação a Distância e Informática	68h	7	7	20	7	7	12	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Introdução aos Estudos Históricos	68h	-	-	-	-	-	-	-	7	9	7	15	15	7	8	-	-	-	-	-	-
Introdução à Filosofia	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	18	15	20	8
Introdução à Sociologia	68h	-	-	-	15	15	7	7	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Disciplina Optativa I	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	15	15	12	12	-	-	-	-
Total / horas	340h	07	07	20	22	22	19	15	19	21	7	22	22	22	23	12	19	18	15	20	8
Nome do (a) Módulo / Disciplina	2º Semestre																				
	Carga horária total	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
História Antiga I	68h	15	15	7	7	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
História do Brasil I	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	7	22	18	7
História do Ceará I	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	15	15	7	12	7	-	-	-
História da América I	68h	-	7	15	15	7	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Teoria e Metodologia da História I	68h	-	-	-	-	-	7	9	7	7	15	15	7	8	-	-	-	-	-	-	-
Total/ horas	340h	15	22	22	22	19	24	19	9	7	15	15	19	23	15	14	19	14	22	18	7
Nome do(a) Módulo	3º Semestre																				



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

Nome do(a) Módulo/Disciplina	Carga horária total	1º Semestre																			
		Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
História Antiga II	68h	-	-	-	-	-	-	7	9	7	15	15	7	8	-	-	-	-	-	-	-
História do Brasil II	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	15	15	7	12	7	-	-	-
Organização e Legislação Brasileira	68h	-	7	15	15	7	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Didática do Ensino de História	68h	15	15	7	7	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Teoria e Metodologia da História II	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	7	22	18	7
Total/horas	340h	15	22	22	22	19	24	19	9	7	15	15	19	23	15	14	19	14	22	18	7
Nome do(a) Módulo / Disciplina	Carga horária total	4º Semestre																			
		Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
História Medieval	68h	-	-	-	-	-	-	7	9	7	15	15	7	8	-	-	-	-	-	-	-
Metodologia do Ensino de História	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	15	15	7	12	7	-	-	-
Psicologia do Desenvolvimento e da Aprendizagem	68h	-	7	15	15	7	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
História do Brasil III	68h	15	15	7	7	12	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
História do Ceará II	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	7	22	18	7
Total/horas	340h	15	22	22	22	19	24	19	9	7	15	15	19	23	15	14	19	14	22	18	7

Nome do(a) Módulo/Disciplina	Carga horária total	5º Semestre																			
		Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
História Moderna	68h	7	9	7	15	15	7	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Oficina de Ensino de História Geral I	68h	15	15	12	7	7	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estágio Curricular Supervisionado I – Ensino fundamental	102h	-	-	-	-	-	-	10	12	15	15	12	10	10	10	8	-	-	-	-	-
Metodologia da Pesquisa Histórica	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	7	9	7	15	15	7	8	-	-	-	-	-
História do Brasil IV	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15	15	22	7	9
Total/horas	340h	22	24	19	22	22	19	18	12	22	24	24	19	25	25	17	16	15	22	7	9
Nome do(a)	6º Semestre																				



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

Nome do(a) Módulo/Disciplina	5º Semestre																				
	Carga horária total	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
Módulo/Disciplina	horária total	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
História contemporânea	68h	15	15	12	7	7	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estágio Curricular Supervisionado II	102h	-	10	12	15	15	12	10	10	10	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
História da América II	68h	-	-	-	-	-	-	15	15	12	7	10	9	-	-	-	-	-	-	-	-
História da África	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	9	15	15	15	7	-	-	-	-
Ensino de História local e do Ceará	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	7	10	15	15	7	-
Trabalho de Conclusão do Curso I	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	7	10	15	15	7	-
Total/horas	442h	15	25	24	22	22	24	25	25	22	15	17	18	29	29	29	27	30	30	14	0

Nome do (a) Módulo / Disciplina	7º Semestre																				
	Carga horária total	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
História Contemporânea	68h	15	9	7	15	7	7	8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS	68h	-	-	-	-	-	-	12	12	10	15	10	9	-	-	-	-	-	-	-	-
Estágio Curricular Supervisionado III – Ensino Médio	102h	-	-	-	-	-	-	-	-	10	12	15	15	12	10	10	10	8	-	-	-

Nome do (a) Módulo / Disciplina	7º Semestre																				
	Carga horária total	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Oficina de Ensino de História	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	9	15	15	15
Disciplina Optativa II	68h	8	12	15	10	10	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trabalho de Conclusão do Curso II	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7	7	7	10	15	15	7	-
Total/horas	442h	23	21	22	25	17	20	20	12	20	27	25	24	19	17	24	27	32	30	22	15

Nome do (a) Módulo/Disciplina	8º Semestre																				
	Carga horária total	Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Estágio Curricular Supervisionado IV	102h	12	12	12	12	10	9	8	6	7	7	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-
História	68h	-	-	10	12	10	15	10	11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

Nome do (a) Módulo/ Disciplina	7º Semestre																				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
Conteúdo Curricular II Historiografia Brasileira	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12	10	15	10	9	-	-	-	-	-	
Nome do (a) Módulo/Disciplina	Carga horária total	8º Semestre																			
		Mês 1				Mês 2				Mês 3				Mês 4				Mês 5			
		Semana				Semana				Semana				Semana				Semana			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Oficina de Ensino de História Geral II	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12	10	15	10	9	-	-	-	-	-	
Disciplina Optativa III	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12	10	15	10	9	
Trabalho de Conclusão do Curso III	68h	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12	12	10	15	10	
Total/ horas	442h	12	12	22	22	22	24	18	29	31	29	32	25	19	21	24	22	25	25	19	9

Síntese da distribuição de carga horária na matriz curricular

Componente Curricular	Horas/Aulas	Créditos
Disciplinas de Conteúdo Curricular de Natureza Científico-cultural	2.244	132
Disciplinas que integram a Prática como Conteúdo Curricular	408	24
Estágio Supervisionado como Componente Curricular	408	24
Atividades Acadêmico-científico-culturais	204	12
TOTAL	3.264 h/a	192 créditos

Na matriz curricular estão reservadas 204 horas as Atividades Acadêmico-científico-culturais (ACC). No relatório do avaliador consta que as ACCs estão tratadas na página 87 do PPC do Curso, mas que, em razão das peculiaridades da EaD e das particularidades do corpo discente, essas atividades são apenas satisfatórias. Não há possibilidade de oferta de formação complementar mais efetiva e variada, a partir do modelo adotado para as atividades complementares.

O estágio supervisionado será realizado, cumprindo 408 horas e tem como essência a prática docente e busca promover a formação do licenciando com foco na regência de sala e desenvolver no estudante a compreensão do cotidiano da escola e suas problemáticas com reflexão sobre a prática docente. O estágio será realizado com base no diálogo entre a escola de educação básica e a universidade.

DISCIPLINAS	HORAS AULAS	CRÉDITOS
-------------	-------------	----------



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

Estágio Curricular Supervisionado I - Ensino Fundamental	102 horas	06
Estágio Curricular Supervisionado II - Ação Educativa Patrimonial e Ensino na Escola de Educação Básica	102 horas	06
Estágio Curricular Supervisionado III - Ensino Médio	102 horas	06
Estágio Curricular Supervisionado IV - Ensino, Pesquisa e Extensão na Escola de Educação Básica	102 horas	06
TOTAL	408 h/a	24

Está disposto no PPC que, durante o estágio, serão contempladas atividades de observação, planejamento e regência de aula em escolas de ensino fundamental e médio. As atividades de estágio serão planejadas pelo estagiário, com a ajuda do professor/supervisor, em consonância com o professor da escola. O estágio será realizado em escola pública de ensino fundamental e médio, municipal e estadual, sediada na cidade sede do polo.

A avaliação do estágio curricular far-se-á mediante a observação da atuação do licenciando e a emissão do relatório final.

Segundo o especialista avaliador,

As orientações pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado podem ser conferidas entre as páginas 86 e 87 do PPC. Como sendo uma licenciatura na modalidade EaD, o acompanhamento das vivências do Estágio fica, fundamentalmente, a cargo de tutores, nem sempre qualificados para tal atividade. Apesar dessa limitação, até onde pude apurar por meio de entrevista com o corpo discente do Curso, os trabalhos dos estagiários são efetivamente acompanhados e os resultados discutidos em turma.

Os trabalhos do Estágio Curricular Supervisionado acontecem, mormente, na rede de Ensino Pública de Educação Básica – notadamente anos finais do ensino fundamental e no ensino médio, espalhada nos diversos municípios onde os polos do Curso estão organizados.

O PPC evidencia que, para a implementação das disciplinas de estágio supervisionado, será necessário que se estabeleçam parcerias entre secretarias de educação, escolas públicas e Universidade. O PPC traz como proposta a celebração



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

de convênios entre a UECE e as secretarias de educação e/ou escolas das redes públicas para estabelecer campos de estágio, definindo as atribuições de cada uma das instituições e seus atores, em conformidade com o Art. 82 da Lei nº 9.394/1996. Não há, no entanto, nenhuma escola indicada como campo de estágio.

As Práticas como Componente Curricular (PCCs) ultrapassam em oito horas as quatrocentas determinadas pela Resolução CNE/CP nº 2/2015 e serão trabalhadas em oficinas voltadas para o ensino e também na pesquisa, visando à elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

Na avaliação do especialista, “as PCCs estão em conformidade com a Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, e atendem às necessidades de uma Licenciatura em História.”

DISCIPLINA	HORAS-AULA	CRÉDITOS
Oficina de Ensino de História do Brasil	68 h/a	04
Oficina de Ensino de História Geral I (Antiga e Medieval)	68 h/a	04
Oficina de Ensino de História Geral I (Moderna e Contemporânea)	68 h/a	04
Trabalho de Conclusão de Curso I	68 h/a	04
Trabalho de Conclusão de Curso II	68 h/a	04
Trabalho de Conclusão de Curso III	68 h/a	04
TOTAL	408 h/a	24

Consta do relatório do especialista:

A estrutura curricular do Curso, apesar de não trazer inovações significativas, é objetiva e bem calibrada. [...]

Os conteúdos curriculares cumprem as exigências da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015. Apontam para um curso conteudista, fixado numa proposta de História do Ocidente sem, contudo, esquecer das especificidades da História Local e atinando com relativa qualidade para as particularidades próprias de uma licenciatura, com estágios e atividades práticas bem definidos e, claro, com atenção às disciplinas próprias do universo da Pedagogia, já que este é um curso de formação de professores.

Ainda na avaliação do especialista, “a metodologia está bem apresentada no PPC [...]. Não há inovação metodológica; entretanto, o projeto dá conta das necessidades básicas da formação de licenciandos em História.”



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

O curso reservou 204 horas para as atividades de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que poderá se configurar como Monografia, Memorial Temático, Dossiê ou Produto Audiovisual, conforme estruturação definida pelo colegiado do curso. O TCC deverá ser apresentado para uma Banca Examinadora, composta por três professores, incluindo-se o orientador do trabalho.

Segundo o avaliador, o PPC aponta questões gerais sobre o TCC, mas não deixa claro quais objetos podem ser produzidos pelos alunos. Também não está claro o tempo mínimo de orientação nem a metodologia de construção do trabalho final de curso.

Avaliação de aprendizagem

Segundo consta do PPC, o desempenho dos estudantes será avaliado nas disciplinas pelo docente responsável, por meio de exames escritos, orais, virtuais, produções textuais e materiais, seminários, videoaulas etc. Vale salientar que a avaliação do rendimento escolar das disciplinas que compõem o Curso de História/Licenciatura, na modalidade EaD, obedecerá às disposições legais estabelecidas nos Artigos 86 a 94 do Capítulo V, Subtítulo I do Título II, do Regimento Geral da UECE, que, em especial, fazem referência à assiduidade e à eficiência nos estudos, ambos eliminatórios por si mesmos. Sendo este um curso na modalidade EaD, momentos avaliativos de aprendizagem serão realizados presencialmente. O TCC é um dos elementos da avaliação de aprendizagem.

Segundo o especialista:

A meu ver as estratégias avaliativas estão bem pensadas e são bem executadas, possibilitando um bom mapeamento do rendimento do corpo discente e garantindo oportunidades de avanço nos conteúdos. Chamo a atenção para a boa estratégia de uso da metodologia de portfólios no processo de avaliação, salvo engano nomeada pela coordenação como historiando.

Perfil profissional

Esse curso se propõe a formar o licenciado em História para o exercício do magistério na educação básica – anos finais dos ensinos fundamental e médio, com domínio da natureza do conhecimento histórico e competências específicas relativas ao uso apropriado de metodologias e técnicas pedagógicas para o ensino, sem perder de vista o trabalho de Historiador, em todas as suas dimensões, o que supõe



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

pleno domínio da natureza do conhecimento histórico e das práticas essenciais de sua produção e difusão.

Nas palavras do especialista,

O perfil do Egresso está fixado na página 82 do PPC e segue o Parecer CNE/CES nº 492/2001. Aponta para as especificidades da formação de licenciados em História, entretanto, o curso ainda não formou turma, o que impossibilita a comparação entre a proposta teórica firmada no PPC e a realidade prática dos profissionais egressos.

Apoio ao discente

Há de se considerar que, segundo o avaliador,

Não há previsão de apoio ao discente no PPC. A estrutura do Curso não oferece, até onde pude verificar, nivelamento ou apoio psicopedagógico aos discentes. No tocante ao acolhimento e permanência, acessibilidade metodológica e intermediação, consegui colher informações da coordenação e de professores e tutores que estes quesitos estão contemplados no curso. Não há, entretanto, previsão no documento, o que me leva a crer tratar-se de ações particularizadas de professores e tutores e não de uma política institucionalizada do curso.

Corpo docente

No PPC está registrado que o Curso de História/Licenciatura, na modalidade EaD, ora avaliado, conta com o trabalho de professores dos cursos presenciais de História e de Pedagogia da FAFIDAM, do Centro de Humanidades (CH) e da Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central (FECLESC), não constituindo, portanto, um corpo docente próprio. São no total 31 (trinta e um) professores, sendo: 6 (seis) pós-doutores, 12 (doze) doutores, 8 (oito) mestres, 4 (quatro) doutorandos e 1 (um) graduado, que acumulam o exercício da docência nos cursos presenciais e neste em EaD.

O avaliador assinala no seu Relatório:

Até onde foi possível verificar, o corpo docente é muito bem qualificado, entretanto é por demais fluído, [...] o que dificulta uma apreciação mais apurada do regime de trabalho dos/as professores/as e tutores/as. Em todo caso, os/as professores/as e tutores/as com quem conversei em entrevista informaram que têm conseguido atender satisfatoriamente às necessidades



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

dos discentes. Essa informação foi confirmada em entrevista realizada com os/as alunos/as de vários polos que apontaram para o compromisso e a esmerada atenção do corpo docente do Curso.

O PPC e o Documento II – Currículo dos Professores apresentados a este CEE indicam que “o corpo docente selecionado/contratado tem vínculo com os cursos de História em funcionamento na UECE, sendo, portanto, em sua maioria, doutores e doutoras.” Nas entrevistas, foi observado que há outros professores que são selecionados e trabalham em regime de contrato temporário. Esses “têm currículos que demonstram vasta experiência profissional, com tempo mais que satisfatório de atuação profissional, publicações, participação em encontros e tudo o mais que demarca a excelência de profissionais do Ensino Superior.” Nem todos/as, entretanto, demonstram em seus currículos experiência com a lida na docência básica. Já os/as tutores/as, no mais das vezes, têm vinculação direta com as redes de ensino público municipais e estadual de Educação Básica e, também com a rede privada. Na observação do especialista,

É difícil precisar com exatidão a titulação dos/as profissionais que compõem o corpo docente do curso, além daqueles provenientes de outros cursos presenciais da UECE porque há uma grande fluidez na seleção/contratação de professores/as e tutores/as temporários.

O corpo docente não apresenta em seus currículos dados que informem capacitação específica para o exercício da docência na EaD, entretanto, muitos/as professores/as apresentam pelo menos dois semestres à frente de disciplinas do Curso, o que lhes confere pelo menos um ano de atuação na EaD. Supomos que esta vivência docente possa capacitar o professorado para o exercício do trabalho na EaD. Soma-se em favor do corpo docente a boa avaliação feita pelo corpo discente, unânime em apontar o compromisso e a atenção dos/as professores/as.

Ao contrário do corpo de professor/as, boa parte dos/as tutores/as apresenta em seus currículos algum curso (ainda que de curta duração) relacionado às questões próprias da EaD e/ou às novas tecnologias da educação.

O curso conta com dois tutores: um a distância e um presencial, um coordenador de polo, um coordenador e um supervisor de estágio. “Os/as tutores/as, na sua imensa maioria apresentaram titulação mínima de mestre/a e/ou estão cursando doutoramentos.”



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

Embora o corpo docente seja constituído com professores de cursos presenciais da UECE e por professores/as contratados/as, há uma sistemática de reuniões do colegiado que acontece por meio remoto. Da reunião participam a coordenação, os/as professores/as e os/as tutores/as. Essas reuniões acontecem, semestralmente, para avaliação do semestre finalizado e planejamento do novo semestre.

Destaque-se que não há nenhuma referência no PPC quanto à formação de um Núcleo Docente Estruturante. O avaliador registra que “dada a natureza do curso e a tipologia do recrutamento de recursos humanos empregada não há efetiva atuação em tempo integral de nenhum dos/as professores/as e tutores/as.” No entanto, consta do PPC que há uma equipe multidisciplinar que atua efetivamente no curso, o que é questionável, dada “a fluidez do corpo docente do curso, uma vez que os professores são contratados e a ausência de um NDE definido.”

Ao se falar de corpo docente, não há como deixar de ressaltar a formação continuada. Na leitura feita no PPC, observa-se que a formação continuada dos professores está posta, no entanto, o especialista avaliador declara: “Não tive acesso, entretanto, a nenhum documento do curso que comprovasse a realização do Plano anual de capacitação continuada.”

No que se refere à tutoria, atividade pedagógica essencial na modalidade EaD, cabe aos discentes o domínio do conteúdo, dos recursos e dos materiais didáticos e, ainda, acompanhar os discentes no processo formativo.

O especialista avalia:

Os conhecimentos, habilidades e atitudes da equipe de tutoria são adequados para a realização de suas atividades, e suas ações estão alinhadas ao PPC, às demandas comunicacionais e às tecnologias adotadas no curso. São realizadas avaliações periódicas para identificar necessidade de capacitação dos tutores e há apoio institucional para adoção de práticas criativas e inovadoras para permanência e êxito dos discentes.

De fato, as atividades de tutoria receberam boas avaliações por parte dos/as alunos/as do curso. Até onde pude apurar os/as tutores/as são qualificados, quase todos/as com título mínimo de mestres, sendo um bom número de doutores com currículos qualificados para a função. Mas a metodologia de trabalho não me parece garantir o melhor rendimento nos trabalhos, haja vista que os/as tutores/as ficam encarregados por um polo e devem dar apoio a todas as disciplinas da Licenciatura, o que compreendo como pouco eficiente e, em certa medida, estratégia equivocada. Um/a tutor/a habilitado



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

para as disciplinas do universo histórico-historiográfico, mormente, não estará apto a tutorear disciplinas voltadas para o universo mais específico do campo pedagógico, ou, ainda, para as necessidades específicas da vivência dos estágios ou, em caso extremo, para a disciplina de Libras.

Quanto à coordenação do curso,

A Coordenadora do Curso, Prof^a Dra. Silvana Sousa Pinho, não atua em tempo integral na condução do Curso, o que dificulta, em parte, o trabalho e a comunicação mais presente com professores/as, tutores/as e alunos/as. Entretanto, todos/as com quem conversei, discentes e docentes, atestaram o compromisso e a atenção da coordenadora para com o curso, seus docentes e estudantes.

As Tecnologias da Informação (TICs) e o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

Sendo este um curso na modalidade EaD, torna-se imprescindível um olhar sobre as Tecnologias da Informação (TICs) e sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). Os poucos recursos financeiros orçados para a manutenção da universidade trazem consequências graves, principalmente na qualidade do trabalho docente que, muitas vezes, acontecem pela responsabilidade e boa vontade do corpo de professores. Numa área que se revê permanentemente, a falta de recursos financeiros voltados para a atualização dos equipamentos, para a formação e a pesquisa vai tornando o curso desatualizado e a comunicação ineficiente.

Como os cursos são financiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), a universidade, com orçamento minguado, dá prioridade àqueles que não tem financiamento.

Segundo o avaliador,

As estratégias de comunicação entre alunos/as, professore/as e tutores/as e entre estes e Coordenação, até onde pude apurar, dependem muito mais de meios particulares, tais como WhatsApp e correios eletrônicos, que propriamente do AVA do curso. Tanto porque o AVA apresenta interface muito dura e pouco atrativa, quanto pela dificuldade do/as próprios/as alunos/as em se relacionar com tecnologias informacionais. Não consegui, também, perceber um projeto de formação/instrumentalização dos/as discentes no



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

sentido de facilitar o acesso ao AVA. Aliás, conforme depoimento da coordenação e do corpo docente (professores/as e tutores/as), ao longo do tempo houve uma adaptação/migração para as ferramentas de comunicação particulares e não institucionalizadas.

O material didático, embora fundamental para o desenvolvimento de um curso na modalidade EaD não foi bem avaliado. Consta do Relatório do especialista:

O material didático coincide com o referencial bibliográfico dos componentes curriculares (disciplinas) e dão conta dos conteúdos discutidos propostos. Pesa sobre a questão, entretanto, o fato de a maior parte do material didático ser composto por livros, partes de livros digitalizados e em formato PDF sem levar em conta questões como direitos autorais. Além disso não vi acervo qualificado nas bibliotecas dos polos.

Quanto ao número de vagas ofertadas, anualmente, consta do PPC que são quarenta anuais por polo, não havendo qualquer estudo no PPC que indique o porquê desse número, como também não estudo sobre os motivos de escolhas da localização dos polos.

Quanto ao aspecto 'integração', o avaliador compreende:

De fato, há interação entre o Curso e a rede pública de ensino de Educação Básica. Um aspecto indiscutível que comprova essa relação é o fato de os polos estarem estabelecidos, normalmente, em escolas públicas e manterem interação muito próxima com o espaço sede. Outro elemento que ratifica esta integração é o fato de que os estágios acontecem, no mais das vezes, em escolas públicas. Entretanto não tive acesso a nenhum documento que registrasse essas experiências.

Infraestrutura

É preciso distinguir a infraestrutura da sede (FAFIDAM) e a dos polos, pois são duas realidades distintas.

Na sede, o curso de História, na modalidade Presencial, da FAFIDAM, conta com um laboratório de multimídia com DVDs, um vídeo cassete, um *notebook*, uma TV, um *hometheater*, um *datashow* e um laboratório de informática com doze computadores conectados à rede mundial de computadores.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

Na sede da FAFIDAM são 23 (vinte e três) salas de aula, todas climatizadas, equipadas com quadro branco e carteiras adequadas ao número de alunos por turma, o que não significa que nos polos as condições sejam as mesmas da sede.

Nos dois polos visitados há salas coletivas para os/as professores/a. No polo de Fortaleza a sala está muito bem estruturada e apresenta conforto qualificado para receber os/as professores/as e os/as tutores/as. Já no polo Caucaia tem-se uma realidade mais difícil, apesar de bem apresentada e com conservação razoável. Segundo o avaliador, os espaços físicos dos polos visitados são satisfatórios. Chamamos a atenção para o fato de que, ao se credenciar a UECE para ministrar ensino a distância, o MEC atestou a adequação dos espaços cedidos pelas prefeituras para instalação dos polos.

O avaliador se refere aos equipamentos de informática como limitados, principalmente por se tratar de curso na modalidade EaD, recomendando a ampliação da infraestrutura. Em alguns casos, como em Caucaia, o número de computadores não atende plenamente ao total de alunos/as.

Biblioteca

A FAFIDAM, em sua sede, conta com uma biblioteca cujo acervo contabiliza cerca de 3.000 (três mil) volumes destinados ao curso de História, além de periódicos, monografias, dissertações e teses.

A biblioteca da FAFIDAM possui uma área coberta de 140,71 m², totalmente climatizada, sala de leitura com capacidade para 54 usuários, com disponibilidade de cinco computadores com internet para os alunos. Essa condição, no entanto, não está presente nos polos, onde os estudantes efetivamente frequentam. Já nos polos, na avaliação do especialista,

Tanto no polo Fortaleza quanto no polo Caucaia há carência de material bibliográfico impresso. As bibliotecas são mínimas e não dão conta das necessidades básicas do curso. O problema é minorado com a construção de uma biblioteca virtual, criada, no mais das vezes pelos/as professores/as e tutores/as do Curso que disponibilizam extratos de livros ou mesmo livros inteiros em formato PDF para que os/as alunos/as possam seguir com as leituras. As bibliotecas são carentes, tanto de literatura específica do Curso, quanto da literatura do universo da Educação. A carência é patente tanto em termos de bibliografia básica quanto de bibliografia complementar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

Quanto aos laboratórios didáticos, imprescindíveis nas licenciaturas,

As limitações infraestruturais quase sempre identificadas nas escolas públicas. Os espaços visitados não apresentaram laboratórios didáticos apropriados para o Curso. Quando muito os laboratórios atendiam com timidez às demandas próprias de um curso de licenciatura.

Projetos de extensão: para além do ensino

São dois os projetos de extensão vivenciados com os estudantes do curso:

1. Patrimônio Arquivístico, Memória e História: o uso de documentação eclesiástica na produção/ensino do conhecimento histórico.

Coordenação: Profa. Dra. Elisgardênia de Oliveira Chaves

2. História do Brasil pelas vias do cinema.

Coordenação: Profa. Dra. Ivaneide Barbosa Ulisses

Chama a atenção a inexistência de projetos voltados para o ensino de História.

Considerações finais do especialista avaliador: recomendações

É inquestionável que a Lic. História EaD UECE/UAB oportuna formação de razoável qualidade a um público que, noutras circunstâncias, teria muita dificuldade de acessar o Ensino Superior. O principal mérito da Lic. História EaD UECE/UAB, portanto, parece-nos ser a democratização do acesso ao Ensino superior.

No que pese sobre a análise específica de cada uma das dimensões analisadas com base no instrumento avaliativo, entendo que a D01, *Organização Didático-Pedagógica*, apresentou resultado mediano. No geral, o PPC da Lic. História EaD UECE/UAB apresenta boa organização didático-pedagógica, clara e eficiente distribuição dos componentes curriculares (disciplinas) no fluxo do curso, está fincado em legislação atualizada (levando-se em conta época da elaboração do PPC, claro). Nesse aspecto chamamos atenção para a necessária atualização do PPC nos termos da Resolução CNE/CP 2/2019 que *Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC - Formação)* que estabelece o ano de 2022, como limite para a reconfiguração dos cursos de licenciaturas.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

Os destaques negativos ficam por conta da atenção dada aos alunos e alunas do curso que não segue uma rotina institucionalizada, cabendo a cada professor/a e a cada tutor/a construir estratégias de comunicação e encontrar meios operacionais particulares que viabilizem essa necessidade básica de um curso em EaD. Outro ponto que chama a atenção é o fato de que não há nenhuma justificativa para a abertura dos polos.

Como última sugestão proponho uma atualização da matriz curricular do curso, considerando o que disciplina a Resolução CNE/CP 2/2019, ainda muito presa a uma tradição histórico-historiográfica de matriz europeia e ocidentalizada. Seria importante repensar o espaço das disciplinas pertinentes aos estudos do universo africano e indígena nacional.

Observe-se que a Lei nº 11.645/2008, que alterou a de nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabeleceu as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Recomenda, ainda, ampliar o olhar sobre o continente americano, mesmo que isso signifique uma ampliação das horas totais do curso, implicando no acréscimo de mais um semestre.

O Avaliador do curso continua:

A análise da D02, por sua vez, apontou para dois indicadores muito preocupantes, a saber: o 2.1, *Núcleo Docente Estruturante (NDE)* e o 2.15, *Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância*. Ambos precisam ser seriamente considerados pelos responsáveis pela Lic. História EaD UECE/UAB. Parece-me que o ponto nodal dessas questões está no modelo adotado de seleção/contratação de professores/as e outros/as profissionais para composição do corpo docente e do corpo tutorial. Ao mesmo, tendo em vista o número de polos em funcionamento, o elevado número de professores/as, tutores/as e alunos/as a serem acompanhados e volume de trabalho a ser gerenciado pela coordenação, compreendo ser fundamental construir estratégias que garantam trabalho em dedicação exclusiva para a Coordenação do Curso.

Da mesma forma, talvez fosse preciso repensar o trabalho dos/as tutores/as a distância e presenciais. Pelo que pude colher nas entrevistas realizadas quando da avaliação, os/as tutores/as a distância têm ficado responsáveis por atividades semestrais em polos específicos, ou seja, a cada semestre um/a tutor/a assume um polo e todos os componentes curriculares (disciplinas) que venham a ser aplicados, o que não nos parece ser razoável. É possível afirmar que nenhum/a tutor/a está apto (a) a lecionar/acompanhar todos os estudos que compõem a matriz curricular do curso.

Situação pior, parece-me, recai sobre os/as tutores/as presenciais. Fixados em polos específicos, eles acompanham absolutamente todas as disciplinas,



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

independente das necessidades, habilidades e conhecimentos específicos e necessários para o bom andamento dos trabalhos. Realmente creio que outras estratégias deveriam ser pensadas para sanar esse grande problema de organização didático-pedagógico da Lic. História EaD UECE/UAB.

Por fim chegamos à D03, relativa à Infraestrutura do Curso. [...]

Em primeiro lugar chamo atenção para a precariedade dos acervos das bibliotecas visitadas. É fundamental que um curso universitário ofereça recursos básicos como livros e periódicos aos discentes. O contato com a literatura pertinente e atualizada sobre uma determinada área é quesito básico, *conditio sine qua non* para o bom andamento dos estudos e para a boa formação de alunos/as. Entendo que esta situação deve ser encarada com seriedade e sanada com a máxima brevidade.

Outro ponto questionável referente à infraestrutura dos polos diz respeito ao fato de eles estarem instalados, no mais das vezes, em prédios de escolas públicas. Certo é que o ambiente escolar não é próprio para acolher alunos/as universitário/as. Não se trata de hierarquia entre os níveis de estudo e seus/as estudantes, trata-se, por outro lado, das necessidades específicas de cada etapa de estudos. O mobiliário escolar não comporta com conforto alunos/as adulto/as, por exemplo. Por certo que uma biblioteca escolar não é uma biblioteca universitária, daí a carência de livros apropriados aos estudos dos alunos da Lic. História EaD UECE/UAB. Não é raro que escolas recebem atividades esportivas nos finais de semana, o que também deve interferir nos estudos dos/as alunos/as Lic. História EaD UECE/UAB e se por algum acaso essas atividades ficam suspensas para a aplicação das aulas da Lic. História EaD UECE/UAB, então são os/as alunos/as que perdem.

No cômputo geral o curso recebeu avaliação satisfatória, ficando o cálculo final da seguinte forma:

Dimensão I – Organização Didático-pedagógica (ND 01) peso 30 = 103,5
Dimensão II – Corpo Docente e Tutorial (ND 02) aplicado peso 40 = 139,6
Dimensão III – Infraestrutura (ND 03) aplicado peso 30 = 71,4
Total de pontos consoante equilíbrio de pesos: 314,5
Nota final do curso
342,5:100 = 3,145

II – A NECESSÁRIA ATUALIZAÇÃO DO PPC À LUZ DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019

O Projeto Pedagógico do curso de História/Licenciatura na modalidade EaD, ofertado pela UECE/UAB, fora elaborado cumprindo as determinações da Resolução CNE nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

continuada. A Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu Art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da (BNCC - Educação Básica), para que seja implementada referida adequação curricular da formação docente, e Resolução CNE/CP 2, de 20 de dezembro de 2019 que:

Art. 1º A presente Resolução define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), constante do Anexo, a qual deve ser implementada em todas as modalidades dos cursos e programas destinados à formação docente.

Parágrafo único. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Professores para a Educação Básica e a BNC-Formação têm como referência a implantação da Base Nacional Comum Curricular da Educação Básica (BNCC), instituída pelas Resoluções CNE/CP nº 2/2017 e CNE/CP nº 4/2018.

A nova norma traz modificações significativas na Política de Formação de Professores, o que leva esta Câmara de Educação Superior e Profissional (CESP)/CEE a concluir que os projetos em desenvolvimento não atendem a essa nova Política, razão pela qual deverão ser substancialmente reformulados para que este CEE possa proceder à renovação do reconhecimento dos cursos, uma vez que todos os cursos de licenciaturas são de formação de professores e estão submetidos a essa reformulação.

Este CEE reconhecerá o Curso de História/Licenciatura, na modalidade EaD, ofertado pela UECE/UAB, ressaltando que essa Instituição observe o teor da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019.

Este Parecer faz um recorte e evidencia alguns artigos que dão a dimensão das alterações determinadas na nova norma e que orientarão a atualização do PPC.

Art. 2º A formação docente pressupõe o desenvolvimento, pelo licenciando, das competências gerais previstas na BNCC - Educação Básica, bem como das aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes, quanto aos aspectos intelectual, físico, cultural, social e emocional de sua formação, tendo como perspectiva o desenvolvimento pleno das pessoas, visando à Educação Integral.

[...]

Art. 4º As competências específicas se referem a três dimensões fundamentais, as quais, de modo interdependente e sem hierarquia, se integram e se complementam na ação docente. São elas:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

I – conhecimento profissional;

II – prática profissional; e

III – engajamento profissional.

[...]

Art. 7º A organização curricular dos cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, em consonância com as aprendizagens prescritas na BNCC da Educação Básica, tem como princípios norteadores:

I - compromisso com a igualdade e a equidade educacional, como princípios fundantes da BNCC;

II - reconhecimento de que a formação de professores exige um conjunto de conhecimentos, habilidades, valores e atitudes, que estão inerentemente alicerçados na prática, a qual precisa ir muito além do momento de estágio obrigatório, devendo estar presente, desde o início do curso, tanto nos conteúdos educacionais e pedagógicos quanto nos específicos da área do conhecimento a ser ministrado;

III - respeito pelo direito de aprender dos licenciandos e compromisso com a sua aprendizagem como valor em si mesmo e como forma de propiciar experiências de aprendizagem exemplares que o professor em formação poderá vivenciar com seus próprios estudantes no futuro;

IV - reconhecimento do direito de aprender dos ingressantes, ampliando as oportunidades de desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes indispensáveis para o bom desempenho no curso e para o futuro exercício da docência;

V - atribuição de valor social à escola e à profissão docente de modo contínuo, consistente e coerente com todas as experiências de aprendizagem dos professores em formação;

VI - fortalecimento da responsabilidade, do protagonismo e da autonomia dos licenciandos com o seu próprio desenvolvimento profissional;

VII - integração entre a teoria e a prática, tanto no que se refere aos conhecimentos pedagógicos e didáticos, quanto aos conhecimentos específicos da área do conhecimento ou do componente curricular a ser ministrado;

VIII - centralidade da prática por meio de estágios que enfoquem o planejamento, a regência e a avaliação de aula, sob a mentoria de professores ou coordenadores experientes da escola campo do estágio, de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC);

IX - reconhecimento e respeito às instituições de Educação Básica como parceiras imprescindíveis à formação de professores, em especial as das redes públicas de ensino;

X - engajamento de toda a equipe docente do curso no planejamento e no acompanhamento das atividades de estágio obrigatório;

XI - estabelecimento de parcerias formalizadas entre as escolas, as redes ou os sistemas de ensino e as instituições locais para o planejamento, a



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

execução e a avaliação conjunta das atividades práticas previstas na formação do licenciando;

XII - aproveitamento dos tempos e espaços da prática nas áreas do conhecimento, nos componentes ou nos campos de experiência, para efetivar o compromisso com as metodologias inovadoras e os projetos interdisciplinares, flexibilização curricular, construção de itinerários formativos, projeto de vida dos estudantes, dentre outros;

XIII - avaliação da qualidade dos cursos de formação de professores por meio de instrumentos específicos que considerem a matriz de competências deste Parecer e os dados objetivos das avaliações educacionais, além de pesquisas científicas que demonstrem evidências de melhoria na qualidade da formação;

XIV - adoção de uma perspectiva intercultural de valorização da história, da cultura e das artes nacionais, bem como das contribuições das etnias que constituem a nacionalidade brasileira.

[...]

Art. 10. Todos os cursos em nível superior de licenciatura, destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, serão organizados em três grupos, com carga horária total de, no mínimo, 3.200 (três mil e duzentas) horas, e devem considerar o desenvolvimento das competências profissionais explicitadas na BNC-Formação, instituída nos termos do Capítulo I desta Resolução.

Art. 11. A referida carga horária dos cursos de licenciatura deve ter a seguinte distribuição:

I - Grupo I: 800 (oitocentas) horas, para a base comum que compreende os conhecimentos científicos, educacionais e pedagógicos e fundamentam a educação e suas articulações com os sistemas, as escolas e as práticas educacionais;

II - Grupo II: 1.600 (mil e seiscentas) horas, para a aprendizagem dos conteúdos específicos das áreas, componentes, unidades temáticas e objetos de conhecimento da BNCC, e para o domínio pedagógico desses conteúdos;

III - Grupo III: 800 (oitocentas) horas, prática pedagógica, assim distribuídas:

a) 400 (quatrocentas) horas para o estágio supervisionado, em situação real de trabalho em escola, segundo o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) da instituição formadora; e

b) 400 (quatrocentas) horas para a prática dos componentes curriculares dos Grupos I e II, distribuídas ao longo do curso, desde o seu início, segundo o PPC da instituição formadora.

A Resolução nº 2/2019, em seu Art. 8º, Incisos II e IV, traz dentre seus fundamentos pedagógicos a importância das metodologias inovadoras e o emprego



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

de linguagens digitais como forma de qualificar a formação, alinhando-a à BNCC, o que encontra vasto campo neste curso na modalidade EaD:

Art. 8º Os cursos destinados à Formação Inicial de Professores para a Educação Básica devem ter como fundamentos pedagógicos:

[...]

II - o compromisso com as metodologias inovadoras e com outras dinâmicas formativas que propiciem ao futuro professor aprendizagens significativas e contextualizadas em uma abordagem didático-metodológica alinhada com a BNCC, visando ao desenvolvimento da autonomia, da capacidade de resolução de problemas, dos processos investigativos e criativos, do exercício do trabalho coletivo e interdisciplinar, da análise dos desafios da vida cotidiana e em sociedade e das possibilidades de suas soluções práticas;

[...]

IV - emprego pedagógico das inovações e linguagens digitais como recurso para o desenvolvimento, pelos professores em formação, de competências sintonizadas com as previstas na BNCC e com o mundo contemporâneo.

Pela análise da Resolução nº 2/2019 fica evidente que houve reformulação substancial na formação dos professores.

Ciente de que os colegiados dos cursos ofertados pelas Instituições de Ensino Superior (IESs) precisam proceder à reformulação de seus projetos pedagógicos e de que os alunos neles matriculados não podem ser prejudicados em sua formação, a citada Resolução, em seu Art. 27, fixa o prazo limite de 2 (dois) anos para a implantação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e da BNC - Formação e amplia esse prazo para 3 (três) para aqueles cursos que elaboraram seus projetos, conforme as normas estabelecidas na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, o que é o caso do curso de História/Licenciatura, na modalidade EaD, ofertado pela UECE/UAB. O Art. 28 desta Resolução ampara os licenciandos que iniciaram seus estudos na vigência da Resolução CNE/CP nº 2/2015, dando a esses o direito de concluí-los sob a mesma orientação curricular. No entanto, não os exime do cumprimento do prazo fixado.

Sendo este um curso ofertado na modalidade EaD, a Instituição observará, também, o disposto no Art. 14 da Resolução CNE/CP nº 2/2019:

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), na modalidade de educação a distância deve apresentar para cada disciplina componente dos Grupos I e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

II, oferecida a distância, a fundamentação técnica que comprove a viabilidade de se desenvolver a distância as competências e habilidades previstas no componente, devendo ainda especificar as medidas adotadas pela IES para que as técnicas e modelos propostos nas pesquisas que viabilizam o projeto sejam efetivamente aplicadas ao curso.

Observará, ainda, o disposto no § 6º do Art. 15:

§ 6º Para a oferta na modalidade EaD, as 400 horas do componente prático, vinculada ao estágio curricular, bem como as 400 horas de prática como componente curricular ao longo do curso serão obrigatórias e devem ser integralmente realizadas de maneira presencial.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A UECE está credenciada pelo Parecer CEE nº 416/2018, com validade até 31.12.2022, ato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE), Série 3, nº 65, de 9.4.2018, Pág. 5, e pelo Ministério da Educação (MEC) para ministrar educação a distância pelo Parecer CNE/CES nº 084/2018, homologado pela Portaria nº 344, de 9 de abril de 2018, com validade de 8 (oito) anos, a partir de 2018, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

O PPC do curso de História/Licenciatura, na modalidade EaD fora criado pelo Conselho Universitário (CONSU), mediante as Resoluções nºs 1.269/2016 e 1.295/2016 e com base no Parecer CNE/CES nº 0492/2001, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia, ratificado pelo Parecer CNE/CEB nº 1.363, de 12 de dezembro de 2001, e pela Resolução CNE/CES nº 13, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História. O PPC desse curso, atende, ainda, ao Decreto nº 5.622 de 19, de dezembro de 2005 (já revogado e substituído pelo Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017), que regulamenta o Art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O pleito em tela, do ponto de vista legal atende à Lei nº 9.394/1996; à Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, em seu Art. 11, estabelece o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de homologação da (BNCC - Educação Básica), para que seja implementada a referida adequação curricular da formação docente e às Resoluções CNE/CP nºs 2/2015 (já revogada) e 2/2019.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

IV – VOTO DA RELATORA

Diante do exposto e atendendo à Resolução CNE/CP nº 2/2019, voto pelo reconhecimento do Curso de Graduação em História/Licenciatura, com 3.264 horas, correspondendo a 192 créditos, da Universidade Estadual do Ceará (UECE)/UAB, localizada na Avenida Dr. Silas Munguba, nº 1700, Itaperi, CEP: 60.714-903, nesta capital, a ser ofertado, na modalidade Educação a Distância (EaD), pela Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos (FAFIDAM), situada na Avenida Dom Aureliano Matos, nº 2058, Centro, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, nos seguintes polos: Caucaia, Camocim, Campos Sales, Fortaleza, Iguatu, Itapipoca, Quixeramobim, Jaguaribe, Meruoca, Pedra Branca, Tauá, Boa Viagem, Lavras da Mangabeira, Mauriti e Russas, até 31 de dezembro de 2022, devendo essa Instituição retornar a este CEE, até julho de 2022, para que, após a análise documental pelo NESP/CEE e a avaliação prévia realizada por especialista, seja renovado o seu reconhecimento.

Chamo a atenção para as recomendações feitas pelo especialista avaliador e citadas neste Parecer. As mesmas deverão ser observadas quando da elaboração do novo PPC, visando à melhoria das condições de oferta do curso e, conseqüentemente, da formação dos professores.

É o voto, salvo melhor juízo.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 3 de fevereiro de 2021.

GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. do parecer nº 0035/2021

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE